



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 189/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA ÉRICA DO NASCIMENTO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FRANCISCA ÉRICA DO NASCIMENTO LIMA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 09 de junho de 2022.

Rio Branco-Acre, 08 de junho de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 190/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 33/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa GABBY MALHARIA LTDA, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a aquisição de uniformes visando atender as diversas frentes de trabalho dos servidores desta Defensoria, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00013/2022-01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, MATRÍCULA Nº. 958990-2;

III - FISCAL TITULAR: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original do item referente ao aditamento de quantitativos, conforme art. 65, parágrafo I, da Lei nº. 8.666/93.

Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditados:

[ANEXO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021.](#)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Clausula Primeira desse Termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 39/2021, cujo valor global originário era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com período até o exercício financeiro de 2022, passará para o valor global de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** – Contratante, **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO** - Contratada.



### EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e GABBY MALHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a aquisição de uniformes visando atender as diversas frentes de trabalho dos servidores desta Defensoria, conforme Processo DPE/AC n°. 0305.013262.00013/2022-01.

Valor do contrato: O valor da contratação é de R\$ 36.859,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022 contados da data de assinatura deste Contrato.

Programas de Trabalho: A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras e 0318228427520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário especial; Natureza de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo; Fonte: 700 (RP) e 100 (RP).

Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **MARIA LÚCELIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO** - Pela Contratada.